



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL- CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Ética Profissional do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>02/2017</u> Processo Nº [REDACTED]
Assunto:	: Encaminhamento de Instrução do Processo Ético Disciplinar		
Interessado:	: [REDACTED]		

A Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 004/2017, estando presentes os seus Membros: Engº de Minas **Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves**, Engª Ambiental **Kátia Lemos Diniz**, Engº Elet. **Luiz Carlos Carvalho de Oliveira**, Engª Civil **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, apreciando o **Processo Nº [REDACTED]**, que trata sobre denúncia formulada através [REDACTED] contra o Eng. Civil [REDACTED], protocolada neste CREA/PB em novembro de 2016, e; **considerando** que a denúncia foi protocolizada em observância ao Art. 7º da Resolução 1.004/2003; **considerando** o parecer da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA, pelo encaminhamento do processo a Comissão de Ética do CREA/PB; **considerando** a necessidade de cumprimento com o que dispõe a Resolução Nº 1.004/2003 do CONFEA, especificamente o Art. 9º, visto que, caberá à Comissão de Ética proceder a instrução do processo; **considerando** que conforme dispõe o § 1º do Art. 9º da referida Resolução, a Comissão de Ética Profissional dará conhecimento ao denunciado da instauração de processo disciplinar, juntando cópia da denúncia.

DELIBEROU:

- 1) Acatar a denúncia formulada conforme estabelece o § 1º do Art. 9º da Resolução Nº 1.004/2003 do CONFEA;
- 2) Convocar a denunciante e denunciado [REDACTED], a vir prestar esclarecimentos (Audiência de Instrução do Processo), no dia 30 de maio do corrente ano;
- 3) Solicitar da denunciante e denunciado a apresentação do rol de testemunhas, até quinze dias antes da Audiência de Instrução do Processo, conforme preceitua o Art. 20 da Resolução Nº 1.004/2003 do CONFEA.

João Pessoa, 08 de maio de 2017.

Engº de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da Comissão de Ética Profissional-CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)